



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2014, QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS E O SERVIÇO FEDERAL
DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

As partes abaixo qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, em observância ao constante no **Processo Administrativo nº 52009.000780/2013-34**, com fundamento na **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01** de 19 de janeiro de 2010, com a redação dada pela **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02** de 12 de janeiro de 2015, **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06**, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações **Decreto nº 8.135**, de 4 de novembro de 2013, **Decreto nº 7.579**, de 11 de outubro de 2011, **Decreto nº 7174**, de 12 de maio de 2010, **Instrução Normativa nº 02 MPOG/SLTI**, de 30 de Abril de 2008, **Decreto nº 5.450**, de 31 de maio de 2005, **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 3.505**, de 13 de junho de 2000, no que couber e com aplicação subsidiária da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie, e **Dispensa de Licitação nº 100/2016**, realizada pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0003-05**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília-DF, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no DOU em 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 095354288-IFP-RJ e do CPF nº 889.615.837.00, consoante a competência atribuída pelo artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 8.917, de 29/11/2016, publicado no D.O.U., de 29/11/2016 – Edição Extra.

CONTRATADA:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, estabelecida no SGAN, Avenida L 2 Norte, Quadra 601, Módulo V, 2º Andar, CEP: 70.610-440, Brasília – DF, Tel.: (61) 2027-1862 e (61) 2027-1551, neste ato representado pela Senhora **ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI**, portadora da Carteira de Identidade - RG, nº 5021125991 expedida pela SSP/RS e do CPF nº 439.077.170-15, ocupando o cargo de Superintendente e o Senhor **ANDRÉ DE CESERO**, portador da Carteira de Identidade - RG, nº **6025898039** expedida pela SSP/RS e do CPF nº **418.220.050-00**, ocupando o cargo de Diretor, designados por meio da Resolução SERPRO DE 005/2017 de 13/03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2014, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e consolidar o valor da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

2.1. Com a assinatura do Quarto Termo Aditivo, a Cláusula Décima Sexta - Da Vigência, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2018 até 07 de janeiro de 2019, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, respeitada a restrição temporal contida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em decorrência da conclusão de um novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor global de R\$ 11.288.119,55 (onze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Especificações	Qtde em meses	Após o Reajuste 2017	
		Valor Mensal	Valor Global
Siscoserv	6	R\$ 1.881.353,26	R\$11.288.119,55

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste contrato para o período de prorrogação em 2017 correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, Fonte de Recursos 0186281010, Plano Interno: 41920TT0188, PTRES 109722, Natureza de Despesa: 339039.

4.2. As despesas realizadas na vigência anterior correrão à conta das Nota (s) de Empenho (s) nº 2017NE800795, no valor de R\$ 11.277.191,70 (onze milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos), do tipo Estimativo.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2014, não atingidas pelo presente Termo.

5.2. A realização de prorrogação e consequente ratificação das condições contratuais não implica em renúncia ao direito de reajustar tais valores.

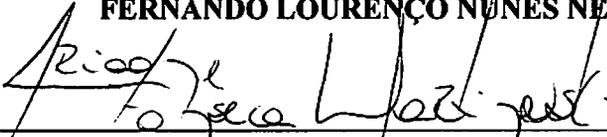
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

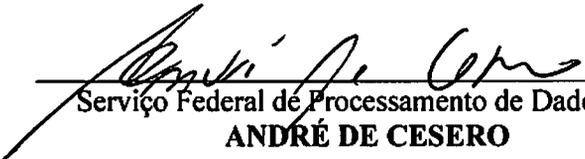
6.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o artigo nº 60 da Lei 8.666/93.

Brasília, 03 de janeiro de 2018.


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC
FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO


Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEVSKI


Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
ANDRÉ DE CESERO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: